

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 148/23, de 31 de agosto de 2023, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, promovida pela Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo as determinações legais em especial aos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Manifestações e Sugestões para a sua execução. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, situada na Rua Coronel Garcia, número 160, Centro; com a participação de servidores/empregados Municipais, Vereadores, público em geral e de forma virtual, no sítio da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, www.camarasrviterbo.sp.gov.br, foi realizada a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 148/23, de 31 de agosto de 2023, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, promovida pela Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo aos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestações e sugestões para a sua execução, para a qual foram convidados os munícipes em geral, através da imprensa oficial Edição nº 283, de 12 de setembro de 2023, no sítio da Câmara Municipal e no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Estiveram presentes na referida audiência pública o Vereador/Presidente Alberto Lerco Coelho, os servidores/empregados do Executivo Municipal, Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas - Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças e Carlos Alberto Fiorini - Chefe do Setor de Contabilidade, dos Vereadores Aparecida Donizete Esteves, Carlos Alexandre Ferreira Francisco, Luís dos Reis Augusto, Manuil Egídio Leal de Souza, Heitor Aparecido Bertocco, Francisco Justino Mota Neto, Teófilo Rose, Mário Marco Barbosa Titarelli, Roseli das Graças Vieira Guidelli e Valdinei Procópio da Silva, dos servidores/empregados do Legislativo Municipal, Sra. Rosimeire A. Vieira Hyano - Diretor Geral, Túlio Gracioli da Silva - Diretor Financeiro e RH, Karen Correa da Silva Ribeiro - Contador, Vinícius Matheus A. Felizardo - Assessor Legislativo, Fabrício Passoni de Abreu - Agente Legislativo e Fábio Stábile do Couto - Procurador Jurídico e da Munícipe Márcia Marcondes e público em geral. A seguir o Sr. Presidente Alberto Lerco Coelho agradeceu a todos os presentes, internautas, cidadãos que acompanham pelo site da Câmara Municipal. E na função de Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, presidiu a Audiência Pública sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024. Agradeceu a presença dos senhores Vereadores e da Economista e Diretora de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas e do servidor Carlos Alberto Fiorini e declarou aberto os trabalhos desta Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 148/23 de 31/08/23, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a qual foram convidados os munícipes em geral, por meio do Diário Oficial do Executivo, no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo os

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

dispositivos legais e regimentais. E lembrou que estão previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4/5/2000) e na Lei 4.320 de 1964, mecanismos que dispõem sobre o planejamento orçamentário, cuja ação é obrigatório aos governantes e reforçou que esse planejamento é composto por três peças orçamentárias: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, as quais possuem metas e programas de orçamento para um ano, enquanto que a terceira peça, que é o Plano Plurianual é um instrumento de planejamento para um período de médio prazo. A administração pública fica obrigada a trabalhar em consonância com as três peças orçamentárias, não podendo realizar despesas que não estejam previstas nas respectivas leis. A atual audiência, promovida pela Câmara Municipal é a de aprovação e, que as diretrizes devem ser as prioridades extraídas do Plano Plurianual, nesse caso, da Lei 4.856/21, de 19/10/21 e que deverão ser executadas no orçamento, o qual estará na Casa, a partir do dia 15/10, conforme estabelecido na LOM, para apreciação e, que deverá ser votado ainda no corrente exercício. Na sequência passou a palavra para a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, Diretora de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal fazer as necessárias explanações e após abriremos para as perguntas, se necessário. E lembrou que estamos transmitindo ao vivo por meio do site da Câmara Municipal e caso alguém que esteja participando à distância pode enviar a partir de agora suas observações através de nosso e.mail ou interagir conosco pelo site. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas destacou que a referida Audiência Pública está disponível no site da Câmara e explanou de maneira geral sobre o Projeto de Lei nº 148/23, de 31 de agosto de 2023, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências e discorreu que a LDO é prerrogativa do Executivo e está prevista na C.F. Art. 165. Após o PPA a LDO serve para corrigir os rumos, a exemplo de situações não previstas, sendo que a estimativa pode não se concretizar. E definida as diretrizes, o Executivo pode elaborar a Lei Orçamentária, programando as receitas e as despesas para o exercício financeiro. São instrumentos orçamentários o PPA, a LDO e a LOA (que é a execução orçamentária). Na LDO temos metas e prioridades, sendo metas anuais: avaliação do cumprimento de metas, metas fiscais atuais comparadas, evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos, receitas e despesas, estimativa e compensação de renúncia da receita, margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, anexos de riscos fiscais. Os anexos de riscos fiscais compreendem: riscos de demandas judiciais e trabalhistas, frustração de arrecadação, dentre outros. Também mencionou sobre Metas Fiscais - LRF, abrangendo Receita Total e Despesa Total e Receita Total X Despesa Total, compreendendo metas fiscais, receita primária, receita financeira e despesa primária. Na sequência apresentou uma explanação de Receita Primária X Despesa Primária e resultado primário, que mede o comportamento fiscal do ente público no tocante a arrecadação X gastos. Destacou que a arrecadação é representada pelos impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos. Também salientou sobre resultado primário, resultado nominal, metodologia acima da linha, metodologia abaixo da linha. Demonstrou os anexos de metas

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO


fiscais, cenário macroeconômico, variáveis de 2024, 2025 e 2026. Após explanou o relatório de despesas por órgão, repasses para o terceiro setor, receita corrente líquida de 2022. O Vereador Manuil Egídio Leal de Souza perguntou sobre a execução de Emenda Impositiva. A Economista Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas disse que tem que cumprir a Emenda Impositiva. O Vereador/Presidente Alberto Lerco Coelho perguntou se houver queda de arrecadação haverá queda também de FPM e receita corrente líquida. A Economista Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas disse que há previsão de queda de arrecadação do FUNDEB, ICMS, por exemplo. O Vereador Manuil Egídio Leal de Souza perguntou se essa queda é estável. A Economista Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas disse que essa queda de valor é referente a queda de valor nominal e salientou que também existem preocupações porque tem sido reduzido os repasses e esperamos fechar o mês de setembro para ver se temos que tomar alguma medida de contingência. O Vereador Manuil Egídio Leal de Souza perguntou se a taxa selic também tem caído e se isso influencia? A Economista Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas destacou que o recurso tem que ficar aplicado. O Vereador Luís dos Reis Augusto, destacou que essa queda de arrecadação é histórica nesses meses. A Economista Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas destacou que tem uma sazonalidade. O Vereador Francisco Justino Mota Neto, destacou que recursos da Educação e Saúde teve o que ficou combinado. A Economista Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas disse que aumentou as duas pastas. O Vereador Francisco Justino Mota Neto, perguntou sobre a questão das Emendas Impositivas. A Economista Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas mencionou que teve que complementar com recursos próprios e propôs uma solução e com isso ficou definido na LDO que o que não for possível executar com o valor da Emenda Impositiva, terá a possibilidade de não executar. O Vereador Francisco Justino Mota Neto propõe uma forma de abordar a situação para dar suporte ao Legislativo e ao Executivo, porque, segundo ele, dessa forma a questão da Emenda Impositiva poderá ficar sem respaldo. A Economista Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas propõe analisar. O Vereador Francisco Justino Mota Neto disse quer o Executivo é muito falho, por isso que fica difícil. O Vereador Luís dos Reis Augusto, salientou que a morosidade é muito grande, só que já vai para três anos e nós ainda não aprendemos. Destacou a questão do fundo social, haja vista a Emenda Impositiva do Esporte ainda não foi executada. O Vereador Alberto Lerco Coelho, mencionou que normalmente quando fazemos Emenda Impositiva, já consideramos uma margem acima, mas fica para o fim do ano e com a demora o dinheiro fica insuficiente. O Vereador Manuil Egídio Leal de Souza justificou sobre o motivo de juntar para colaborar com o Executivo e a contrapartida do valor para fazer alguma coisa até o fim do ano, para que a Emenda possa chegar até o seu final. O Vereador Luís dos Reis Augusto acha pertinente fazer a parceria, mas dá brecha para o Prefeito dizer que não vai executar. A Economista Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas esclareceu que o texto é para viabilizar a execução da Emenda. O Procurador Jurídico Dr. Fábio Stábile do Couto, salientou que a Emenda Impositiva, não cabe acordo, e mencionou que o ano passado houve o mesmo problema, chega o projeto aqui alterado e sem conversar com os Vereadores. O Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alexandre Ferreira Francisco, salientou que houve Emendas frustradas. O Procurador Jurídico Dr. Fábio Stábile do Couto, destacou que a orientação é que se mantenha o texto como o do ano passado. A Vereadora Roseli das Graças Vieira Guidelli, mencionou que foi feito um levantamento no setor, do que estava mais defasado e até agora não foi feito. O Vereador/Presidente Alberto Lerco Coelho destacou sobre caso haja interesse dos Vereadores em propor emendas, essas devem ser protocoladas pelos senhores, no prazo regimental na Secretaria da Casa, e que serão analisadas pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal e observadas as questões legais. E não tendo mais perguntas agradeceu mais uma vez a participação da Sra. Ana Maria Belavenuto e agradeceu a participação de todos os Vereadores presentes, público em geral e internautas e declarou encerrada a presente audiência pública. Para Constar eu  Fabrício Passoni de Abreu, Agente Legislativo da Câmara Municipal, digitei e conferi, que segue devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.



Alberto Lerco Coelho
Presidente da Câmara Municipal